



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
Casa Dr. Antônio Batista Santiago



**PROJETO DE LEI Nº 711/2023**

**Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Itabaiana o Colégio Nossa Senhora da Conceição, e dá outras providências.**

Art. 1º - Fica reconhecido como como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Itabaiana o Colégio Nossa Senhora da Conceição, entidade educacional mantida pela Congregação das Irmãs dos Pobres de Santa Catarina de Sena.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/PB, 17 de novembro de 2023.

Suelyo Rogério Cavalcante Lira  
Presidente

Maria de Fátima de Oliveira  
Vice-Presidente

Fabiano Oliveira de Andrade  
1º Secretário

José Ubiratan Correia de Melo  
2º Secretário

Arnaldo de Arruda Barbalho Segundo  
Vereador

Cláudio Roberto Pereira de Aguiar  
Vereador

Isaías Araújo de Brito  
Vereador

José Ubiratan Correia de Melo  
Vereador

Josinaldo Roberto de Sousa  
Vereador

Luciano Correia Marinho  
Vereador

Rosane Maria de Almeida  
Vereadora



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE ITABAIANA



Avenida Presidente João Pessoa, 392, Centro  
CEP: 58.360-0000 | CNPJ: 08.354.235/0001-93  
secretaria@cmitabaiana.pb.gov.br | cmitabaiana.pb.gov.br



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
Casa Dr. Antônio Batista Santiago



**PROJETO DE LEI Nº 711/2023**

**Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Itabaiana o Colégio Nossa Senhora da Conceição, e dá outras providências.**

Reconhecer o Colégio Nossa Senhora da Conceição como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Itabaiana justifica-se em diversos aspectos relevantes:

**Preservação da Identidade Cultural:** O Colégio Nossa Senhora da Conceição é um ícone educacional e cultural com uma história de 70 anos na formação de gerações. Sua contribuição na formação de cidadãos embasados nos valores cristãos savinianos é um legado cultural valioso para a cidade de Itabaiana e regiões vizinhas.

**Valorização da Educação de Qualidade:** Reconhecer a importância do Colégio como patrimônio cultural implica reconhecer seu compromisso com a excelência acadêmica. Ao longo dos anos, a instituição demonstrou um padrão de ensino de qualidade, promovendo não apenas o conhecimento acadêmico, mas também valores humanos e éticos.

**Contribuição para a Comunidade:** O Colégio não se limita apenas à cidade de Itabaiana, mas também atende a população de municípios circunvizinhos, o que ressalta seu impacto e influência positiva em uma área geográfica mais ampla, demonstrando seu papel significativo na região.

**Alicerces Religiosos e Sociais:** O Colégio, sendo uma instituição confessional católica, desempenha um papel importante na formação moral e ética dos alunos, promovendo valores de solidariedade, fraternidade e diálogo intergeracional. Além disso, sua base pedagógica Saviniana é uma contribuição valiosa para a preservação de tradições educacionais e religiosas.

**Envolvimento da Comunidade Educacional:** A equipe pedagógica, composta por religiosas e educadores competentes, reflete o compromisso e a dedicação de profissionais que contribuem significativamente para a preservação e disseminação dos valores e conhecimentos transmitidos pelo Colégio.

Ao reconhecer o Colégio Nossa Senhora da Conceição como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Itabaiana, será possível salvaguardar e celebrar a contribuição histórica, cultural, educacional e religiosa que esta instituição oferece à comunidade local e regiões adjacentes, assegurando que suas tradições e valores sejam preservados para as gerações futuras.

Por estas razões, apresentamos o aludido Projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/PB, 17 de novembro de 2023.



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE ITABAIANA



Avenida Presidente João Pessoa, 392, Centro  
CEP: 58.360-0000 | CNPJ: 08.354.235/0001-93  
secretaria@cmitabaiana.pb.gov.br | cmitabaiana.pb.gov.br



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
Casa Dr. Antônio Batista Santiago



Suelyo Rogério Cavalcante Lira  
Presidente

Maria de Fátima de Oliveira  
Vice-Presidente

Fabiano Oliveira de Andrade  
1º Secretário

José Ubiratan Correia de Melo  
2º Secretário

Arnaldo de Arruda Barbalho Segundo  
Vereador

Cláudio Roberto Pereira de Aguiar  
Vereador

Isaías Araújo de Brito  
Vereador

José Ubiratan Correia de Melo  
Vereador

Josinaldo Roberto de Sousa  
Vereador

Luciano Correia Marinho  
Vereador

Rosane Maria de Almeida  
Vereadora



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE ITABAIANA



Avenida Presidente João Pessoa, 392, Centro  
CEP: 58.360-0000 | CNPJ: 08.354.235/0001-93  
secretaria@cmitabaiana.pb.gov.br | cmitabaiana.pb.gov.br